



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Adesão a ata registro de preço nº 073/2025 Processo licitatório nº 096/2025 Pregão Eletrônico nº 036/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS para aquisição de playgrounds/parques infantis para atender as demandas dos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo MG, 10 de abril de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Adesão a ata registro de preço nº 073/2025 Processo licitatório nº 096/2025 Pregão Eletrônico nº 036/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS para aquisição de playgrounds/parques infantis para atender as demandas dos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Dores do Turvo MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem como objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 073/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 096/2025, Pregão Eletrônico nº 036/2025, promovido pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, visando à aquisição de playgrounds/parques infantis destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Dores do Turvo/MG.

A necessidade decorre da inexistência e/ou insuficiência de estruturas adequadas para atividades recreativas nas escolas municipais, especialmente aquelas voltadas à Educação Infantil e aos anos iniciais do Ensino Fundamental. Os espaços destinados ao lazer e à recreação são essenciais para o desenvolvimento integral dos alunos, contribuindo para o aprimoramento das habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais.

Além disso, a disponibilização de playgrounds adequados e seguros está diretamente relacionada à melhoria do ambiente escolar, tornando-o mais atrativo, acolhedor e alinhado às práticas pedagógicas que valorizam o brincar como instrumento de aprendizagem. Ressalta-se que tais equipamentos devem atender às normas de segurança vigentes, garantindo a integridade física dos alunos durante sua utilização.

A adesão à ata de registro de preços apresenta-se como solução eficiente e vantajosa, permitindo à Administração atender à demanda de forma célere, econômica e com garantia de qualidade, uma vez que os itens foram previamente licitados e registrados por meio de processo regular conduzido pelo CIMINAS.

Dessa forma, a contratação se mostra indispensável para suprir as necessidades da



Rede Municipal de Ensino, assegurando melhores condições de permanência, desenvolvimento e aprendizagem aos alunos.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A Administração Pública Municipal de Dores do Turvo/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, identifica a necessidade de promover a melhoria da infraestrutura das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, especialmente no que se refere à disponibilização de espaços adequados para recreação e desenvolvimento infantil.

A ausência ou insuficiência de playgrounds/parques infantis nas escolas municipais impacta diretamente a qualidade do ambiente educacional, limitando a realização de atividades lúdicas essenciais ao desenvolvimento integral dos alunos, sobretudo na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. O brincar constitui elemento fundamental no processo de ensino-aprendizagem, sendo indispensável para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças.

Nesse contexto, a necessidade do negócio consiste em prover às unidades escolares equipamentos recreativos adequados, seguros e acessíveis, capazes de atender à demanda existente, garantindo melhores condições de permanência dos alunos no ambiente escolar e contribuindo para a elevação dos indicadores educacionais do município.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 073/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 096/2025, Pregão Eletrônico nº 036/2025, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, apresenta-se como alternativa viável para atendimento dessa necessidade, permitindo a aquisição dos equipamentos de forma mais célere, econômica e eficiente, em consonância com os princípios da administração pública.

Assim, a solução pretendida visa atender ao interesse público, promovendo a melhoria da qualidade da educação ofertada, o fortalecimento das práticas pedagógicas e o desenvolvimento integral dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Dores do Turvo/MG.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Quantidade	Valor
Playground /parque infantil 3 torres	01	R\$ 51.000,00
Balanco metal com 2lugares e assentos em rotodoldado	01	R\$ 2.400,00



Gira gira carrossel em metal/ferro com 6 lugares em madeira plástica	01	R\$ 2.300,00
Total		R\$ 55.700,00

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 073/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 096/2025, Pregão Eletrônico nº 036/2025, realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, para aquisição de playgrounds/parques infantis, fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos que demonstram a vantagem da solução para a Administração Pública Municipal de Dores do Turvo/MG.

Sob o aspecto técnico, a solução mostra-se adequada por contemplar equipamentos previamente especificados conforme padrões de qualidade, segurança e durabilidade exigidos pelas normas técnicas aplicáveis. Os playgrounds constantes da ata atendem às necessidades pedagógicas das unidades escolares, proporcionando espaços apropriados para atividades lúdicas que contribuem para o desenvolvimento integral dos alunos, especialmente no que se refere às habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais. Ademais, os itens registrados já foram avaliados em processo licitatório regular, garantindo conformidade com requisitos técnicos mínimos e adequação ao uso educacional.

Do ponto de vista econômico, a adesão à ata apresenta-se mais vantajosa em comparação à realização de novo procedimento licitatório, considerando a economia de recursos administrativos, redução de custos operacionais e maior celeridade na contratação. Os preços registrados foram obtidos por meio de disputa competitiva, o que assegura valores compatíveis com o mercado, promovendo economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

Destaca-se ainda que a utilização da ata de registro de preços permite maior previsibilidade orçamentária e flexibilidade na aquisição, possibilitando o atendimento das demandas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

Dessa forma, a solução adotada revela-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo plenamente ao interesse público, ao mesmo tempo em que observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantagem da Administração Pública.

7. RESPONSÁVEIS



MARIZA PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14133/2021;

Dores do Turvo MG, 10 de abril de 2026

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal